



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.352, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

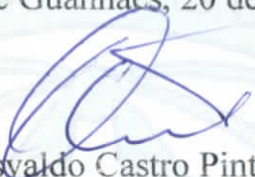
DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **Associação dos Produtores Rurais de Guanhanes**, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.864.294/0001-62, com sede na Av. Gov. Milton Campos, nº 2.709, Bairro Centro, neste Município de Guanhanes/MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de novembro de 2009.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal